

PROCESSO N.º 21822

ANO 1981



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

21822

PROCESSO N.º

INTERESSADO: JOÃO BATISTA DE SÁ.
PROCEDÊNCIA: CAPITAL.
DATA: 28/09/81
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Estudo de tombamento do edifício da antiga Escola Normal de Campinas.
Recapeado em 01/06/82. jlca.ipc.



SECRETARIA
DA CULTURA

MAI 1982

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 57 DE 13 DE MAIO DE 1982.

ANTONIO HENRIQUE CUNHA BUENO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e Decreto 13.426 de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico-cultural o edifício da antiga ESCOLA NORMAL DE CAMPINAS, hoje Escola de 1º e 2º grau Carlos Gomes situada na cidade de Campinas que grandemente contribuiu para o aprimoramento educacional de nossa gente do interior do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 13 de MAIO de 1982

ANTONIO HENRIQUE CUNHA BUENO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

REDAÇÃO

041900 2804 1982

V/A 00152 03 1982 000000